

junto ao Conselho Universitário, ratificando-a ou promovendo-se reformas que se mostrem cabíveis.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - As regras da presente Resolução aplicam-se aos concursos públicos e processos seletivos em que ainda não tenha havido a publicação do edital, ressalvados os processos seletivos suspensos que, mesmo já tendo edital publicado, deverão ser objeto de retificação e publicação de novo instrumento convocatório, com a incorporação das ações afirmativas ora disciplinadas.

RESOLUÇÃO 8435, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Inclui e altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo para a adoção de política afirmativa para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos para provimento de cargos de docentes na Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 22 de maio de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido um artigo 126-A ao Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3745, de 19 de outubro de 1990, com a seguinte redação:

"Artigo 126-A – Será adotada política afirmativa para pretos, pardos e indígenas nos concursos da carreira docente, conforme regulamentação editada por meio de Resolução específica aprovada pelo Conselho Universitário, ouvido o Conselho de Inclusão e Pertencimento e a Comissão de Legislação e Recursos".

Artigo 2º - O artigo 141 do Regimento Geral da USP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 141 - Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observada eventual ação afirmativa aplicável ao caso, nos termos do artigo 126-A do presente Regimento Geral." (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 23.1.3868.1.4)

PORTARIA GR 8031, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria GR 6683, de 24 de setembro de 2015, que regulamenta o pagamento de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas para alunos da Universidade de São Paulo e Instituições Estrangeiras Conveniadas, instituído pela Resolução 7110, de 02 de setembro de 2015.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio, "ad referendum" da Comissão, em 23 de maio de 2023, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O artigo 2º da Portaria GR nº 6683, de 24 de setembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para os fins previstos nesta Portaria, ficam estabelecidos os valores abaixo:

I – até R\$ 8.000,00 por aluno, por semestre, para alunos de pós-graduação USP;

II – até R\$ 20.000,00 por aluno de pós-graduação USP por ano, na hipótese de atividades no exterior;

III – até R\$ 35.000,00 por aluno, por ano, no caso de aluno de pós-graduação de instituição estrangeira.

§ 1º - Os valores indicados nos incisos deste artigo serão pagos em parcelas, mensalmente, aos alunos, proporcionalmente ao período de duração da bolsa.

§ 2º - As seleções das hipóteses descritas nos incisos acima poderão ocorrer em momentos diferentes e por editais diferentes, com requisitos diferentes.

§ 3º - Na hipótese de nenhum beneficiário atender aos requisitos de um tipo de bolsa, as bolsas restantes poderão ser transferidas de um inciso para outro.

§ 4º - A vigência da bolsa por aluno poderá ter o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período." (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2015.1.13164.1.1)

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Retificação do D.O.E. de 23/05/2023

Na Portaria PRG 01/2023, onde se lê: "Estabelece valor máximo de taxa a ser cobrada pelas Unidades da USP para emissão a partir de 2ª via de documentos acadêmicos para estudantes de Graduação." leia-se: "Estabelece valor máximo de taxa a ser cobrada pelas Unidades da USP para emissão, a partir de 2ª via, de documentos acadêmicos de Graduação.".

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-EEFE 014/2021 de 24/03/2021.

Designa comissão eleitoral da eleição da representação docente – Categoria Professor Doutor junto a Congregação da EEEFUSP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de

acordo com o disposto no Artigo 4º do Regimento da EEFE-USP e na Portaria D-EEFE 008/2021, de 02/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores que comporão a comissão eleitoral para eleição da representação docente – Categoria Professor Doutor junto a Congregação da EEFE-USP, que se realizarão no dia 13 de abril de 2021, das 09h às 15h.

Artigo 2º - A comissão eleitoral mencionada no artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Walter Roberto Correia

Servidor Eduardo Alves Macedo Gomes

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Júlio Cerca Serrão

Diretor

Av. Professor Mello Moraes, 65

CEP 05508-900 | São Paulo - SP | Brasil

55 11 3091-3077 | www.eefe.usp.br

Comunicado EEFE-USP nº015/2023, DE 22.05.2023

Nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º. da Portaria EEFE nº 020/2023 de 24.04.2023, ficam deferidas as inscrições das Chapas da Categoria Professores Doutores junto à Congregação:

Chapa 01

Titular: Paulo Rizzo Ramires

Suplente: Maria Urbana Pinto Brandão Rodon

Chapa 02

Titular: Bruno Luiz de Souza Bedo

Suplente: Otávio Luis Piva da Cunha Furtado

Chapa 03

Titular: Sérgio Roberto Silveira

Suplente: Michele Vivieni Carbinatto

São Paulo, 22 de maio de 2023

Prof. Dr. Umberto César Corrêa

Diretor

Av. Professor Mello Moraes, 65

CEP 05508-900 | São Paulo - SP | Brasil

55 11 3091-3077 | www.eefe.usp.br

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor de 22/05/2023

Proc. 2023.1.338.18.9 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6.685 de 16/10/2015 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: HOOSIER RACING TIRE CORP.

Valor: \$ 1,766.40

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de 4º Termo de Suspensão ao Contrato

Processo: 21.1.754.11.3

Parecer PG.P:7394/2019

Contrato nº:42/2021

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: GAG Construtora Eireli - EPP

Do Objeto: Firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 42/2021, para análise de documentos referente à solicitação de reequilíbrio financeiro, com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º, da Lei 8666/93, pelo período de 19/05/2023 a 17/07/2023, desobrigando as partes das obrigações nele definidas. Findo o prazo de suspensão, a obra deverá ser imediatamente retomada. Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.

Data de Assinatura: 16/05/2023

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 23.1.181.33.6

Contrato 17/2023

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Maria Isabel Spitz Argolo, CNPJ nº 27.819.039/0001-91, declaram encerrado, em 13/04/2023, o Contrato 17/2023, assinado em 30/03/2023, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Maria Isabel Spitz Argolo, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 17/2023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Portaria FEA-16, de 19.5.2023.

Dispõe sobre a eleição de um delegado titular e seu suplente dentre os antigos alunos da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária com vistas à eleição do representante dos antigos alunos da Universidade de São

Paulo junto ao Conselho Universitário, nos termos da Portaria GR 7974-2023.

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR 7974-2023 será realizada no dia 6 de junho de 2023, das 9 às 12 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a eleição de um delegado titular e seu suplente dentre os antigos alunos da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária com vistas à eleição do representante dos antigos alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

§ 1º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo e aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º - Ao antigo aluno, servidor técnico e administrativo ou docente da USP ativo, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido por meio eletrônico em colegiados_fea@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17 horas do dia 2 de junho de 2023, mediante comprovante de que o candidato é antigo aluno de graduação da FEAUSP.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Retora.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 5 de junho de 2023, após às 15 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 3º - O Serviço de Apoio aos Colegiados encaminhará aos eleitores, no dia 5 de junho de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 5º - A totalização dos votos da eleição no formato eletrônico será enviada à Secretaria Geral da USP até as 10 horas do dia 7 de junho de 2023.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital ATAC-010-2023-CL-Proficiência Inglês

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista para à área de Inglês, com o fim de realizar atividades técnico-administrativas da área e de apoio acadêmico, junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 26/05/2023 a 14/06/2023, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista junto à área de Inglês, com o fim de realizar atividades técnico-administrativas da área e de apoio acadêmico, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar a educadora responsável na observação das aulas; ministrar oficinas sob a orientação da educadora; elaborar materiais didáticos; provas, atividades e exercícios; testar materias didáticos elaborados para diferentes cursos; enviar e receber e-mails de alunos, imprimir materiais didáticos; aplicar e corrigir provas; redações, atividades e exercícios de alunos; usar o Google Classroom para inserção de atividades, exercícios e avaliações, bem como correção de avaliações e envio de mensagens; fazer pesquisas de materiais didáticos, sites, links, e referências bibliográficas orientadas pela educadora da área, dar plantões para esclarecimento de dúvidas dos alunos, ler textos teóricos para a própria formação pedagógica.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados de Letras FFLCH-USP que tenha concluído o 4º semestre da graduação, ou da pós-graduação, que tenha, no mínimo, o nível B2 de conhecimento linguístico de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas-CEFR.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 840,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.260,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) cópia dos seguintes documentos:

Curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula na graduação e licenciatura do sistema júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus).

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo que consistirá de 3 fases: Análise do currículo, Prova escrita e entrevista.

Observação: Todos os documentos deverão ser enviados no prazo de inscrições e todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.ffch.usp.br/>.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015477

CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Especialização - Título: Odontologia Legal do Departamento de Odontologia Social.

- Proc. 2022.1.1577.23.2 - Curso 23.01.00026, Edição 22.012, a ser realizado no período de 07 de abril de 2023 a 28 de setembro de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani, indicado pelo Departamento de Odontologia Social.

A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 13 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 271.150,00

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 15/03/2023 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.524.58.5.Convênio nº 1016033.

Participes:Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e a Universidade de São Paulo, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.Termo Aditivo: I.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do Curso de Atualização "Curso de Formação em Auditoria Odontológica", de 05/12/2022 a 09/12/2022 para 08/05/2023 a 12/05/2023, conforme caracterização acadêmica/financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. II.Ratificação: Todas as demais cláusulas tratadas anteriormente no Convênio de nº 1014926 mantêm-se inalteradas. III.Vigência: O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/05/2023.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA IQSC 1864/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação para a Tomada de Preços nº 03/2023, visando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na reforma de telhado com a substituição de telhas, calhas e rufos do edifício Q-4, Campus 1 do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Carlos Alberto Montanari, Vice-Diretor em Exercício da Diretoria do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações designado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR nº 6561 de 16/06/2014, no processo 2023.1.214.75.7, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados como membros titulares da referida Comissão, os Senhores: José Marcelo Timarco – Assistente Técnico Financeiro, Alex Antonio Afonso – Chefe Serviço de Licitações e Contratos, Maisa Bessan – Técnico para Assuntos Administrativos e Engenheiro Thiago Catoia – Chefe Técnico de Serviço de Manutenção e Operação – PUSP-SC.

Artigo 2º - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes da referida Comissão, os Senhores: Angelo Cesar Piaszi – Analista Administrativo, Marcos Antonio Sabino – Técnico para Assuntos Administrativos, Samira Italiano dos Santos – Técnico para Assuntos Administrativos e André Luiz Bassumo – Técnico Manutenção/Obras.

Artigo 3º - A Comissão ficará encarregada do encerramento e do julgamento da licitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.